



Município de Barracão

DECRETO Nº 004/2013

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **VALDINEI BATISTI**, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de janeiro de 2013.




MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217
Rua São Paulo, 235 - Centro
857000-000 - Barracão - PR
E-mail: prefeito@barracao.pr.gov.br
www.barracao.pr.gov.br



**COMPROMISSO
E SERIEDADE**
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 03 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0253

Página 1 / 030

SUMÁRIO

Municípios	
BARRAÇÃO	01
BOM JESUS DO SUL	05
BOM SUCESSO DO SUL	06
CRUZEIRO DO IGUAÇU	09
DOIS VIZINHOS	11
ITAPEJARA D'OESTE	12
MANFRINÓPOLIS	12
MANGUEIRINHA	13
MARIÓPOLIS	13
MARMELEIRO	13
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	14
NOVA PRATA DO IGUAÇU	15
PATO BRANCO	15
REALEZA	15
RENASCENÇA	18
SANTA IZABEL DO OESTE	19
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	19
SÃO JOÃO	29
SÃO JORGE D'OESTE	29
SULINA	30

BARRAÇÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.941/2012

AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITO

JOAREZ LIMA HENRICHES, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar parcelamento do débito junto ao INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), em 36 (trinta e seis) vezes, oriundo do Termo de Cooperação Técnico-Financeira 2009/2012.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de Dezembro de 2012.

JOAREZ LIMA HENRICHES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.942/2012

AUTORIZA CESSÃO DE BEM MÓVEL

JOAREZ LIMA HENRICHES, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar cessão de uso de um caminhão IVECO/Tector 170E22 Attack Cabine Curta Teto Baixo EE, chassi 93ZA1RGH0D8920509, para a COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARRAÇÃO – CLAF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.566/0001-69, com sede na Rua Minas Gerais, nº 230-A, centro, Barracão/PR, para uso exclusivamente em suas atividades.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de Dezembro de 2012.

JOAREZ LIMA HENRICHES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2013

NOMEIA CHEFE DE GABINETE

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado MOACIR PAZIN, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2013

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado AILTON WOICHICOSKI, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2013

NOMEIA TESOUREIRO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado ARIVALDO RATTI para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 004/2013

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado VALDINEI BATISTI, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2013

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada CARLA DARLENE DE ANDRADE DALLA LONGA, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 006/2013

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada ESTER DE BORBA CECÍLIO, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Digitally signed by APLANAR TI COLABORATIVA LTDA:13934031000161
DN: c=BR, st=PR, Ia=PATO BRANCO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR ANOREG, cn=APLANAR TI COLABORATIVA LTDA:13934031000161
Date: 2013.01.02 18:18:32 -02'00'

1943711905

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 1